

**EDITAL FAIFSul – Nº 56/2022**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para a função de PROFESSOR PESQUISADOR para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas função de PROFESSOR PESQUISADOR para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.4.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.6. O candidato ou candidata deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação) ou redução de carga horária;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoifsulcharqueadas@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSuL Nº 056/2022].

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de PROFESSOR PESQUISADOR;

2.2. A vaga será ofertada exclusivamente para professores pesquisadores com notório conhecimento nas linhas de pesquisa envolvidas no projeto (elencadas no Quadro II).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Quadro I – Datas das publicações**

Publicação do Edital	28/06/2022
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	28 e 29/06/2022
Resposta da impugnação	30/06/2022
Inscrições	28/06/2022 a 05/07/2022
Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise CV Lattes)	07/07/2022
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	07 e 08/07/2022
Resultado da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	12/07/2022

Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	12 e 13/07/2022
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	15/07/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do projeto;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação e qualificação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro II);

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [selecaoifsulcharqueadas@gmail.com](mailto:selecaoifsulcharqueadas@gmail.com);

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 056/2022 - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO];

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Link para um vídeo de até 5 minutos de duração onde o candidato deverá apresentar suas realizações em relação aos requisitos apresentados no Quadro II.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [selecaoifsulcharqueadas@gmail.com](mailto:selecaoifsulcharqueadas@gmail.com).

#### 4. DOS REQUISITOS

**Quadro II – Requisitos específicos**

<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos</b>
PROFESSOR PESQUISADOR	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir título de doutor reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica.</li><li>2. Possuir sólidos conhecimentos em Interfaces de Rede Programáveis (SmartNICs).</li><li>3. Possuir sólidos conhecimentos em Virtualização de Funções de Rede (NFV).</li><li>4. Possuir sólidos conhecimentos em otimização para encaminhamento de pacotes em Redes IP.</li><li>5. Possuir autoria em artigos científicos, relacionados aos temas 2, 3 e 4 desde Quadro, publicados em periódicos e conferências internacionais de alto impacto.</li><li>6. Desejável: bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq.</li></ol>

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal para o regime de 6 horas semanais será de R\$ 2.700,00.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

- a) Análise do CV Lattes (1ª Fase);
- b) Entrevista (2ª Fase).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, e avaliará qualitativamente o candidato em relação aos requisitos apresentados no Quadro II.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

7.2. Após a divulgação, os selecionados serão contatados por e-mail para confirmação de interesse em assumir a vaga.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao projeto e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

9.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;


9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 28 de junho 2022.



Osmar Renato Brito Furtado

Presidente da FAIFSul

 Documento assinado digitalmente  
ROBERTO IRAJÁ TAVARES DA COSTA FILHO  
Data: 27/06/2022 15:11:42-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Roberto Irajá Tavares da Costa Filho

Coordenador do Projeto

**EDITAL FAIFSuI – Nº056/2022****SELEÇÃO DE BOLSISTA IC****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Estudante</b>		
Curso: _____		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL FAIFSuI – Nº056/2022****SELEÇÃO DE BOLSISTA IC****ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Domínio dos temas presentes no Quadro III	40
Capacidade de expressão e pensamento lógico	10
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>



**EDITAL FAIFSul – Nº056/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA IC**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição a função de \_\_\_\_\_ do  
Edital FAIFSul nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão  
da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)